

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Tibagi, Estado do Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme descritos no presente EDITAL e ANEXOS. O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal n.º 10.024/2019, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal 190/2013, Lei complementar 123/2006 e 147/2014, Lei Municipal nº 2.710/2018, e suas alterações posteriores.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.

Cadastro de Propostas Iniciais	05/03/2020, com início às 9 horas
Fim do Cadastro de Propostas	8 horas, do dia 23/03/2020
Abertura de Propostas Iniciais	23/03/2020, início às 8h01min
Início do Pregão	23/03/2020, com início às 9 horas

LOCAL: WWW.BLL.ORG.BR

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

1. OBJETO

1.1 - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, para aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme descrito no Anexo.

- Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXUI	Termo de Referencia
ANEXO II	Modelo minuta do contrato
ANEXO III	Modelo de Declaração de Idoneidade
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Fato Superveniente
ANEXO V	Modelo de Declaração de não-emprego de mão-de-obra de menor;
ANEXO VI	Modelo de Proposta
ANEXO VII	Termo de adesão ao Sistema
ANEXO VIII	Ficha Técnica Descritiva do Objeto
ANEXO IX	Modelo de declaração de enquadramento em regime de MEI, ME ou EPP
ANEXO X	Modelo de Declaração de não parentesco.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



ESTADO DO PARANÁ

 $\mbox{Pc. Edmundo Mercer, 34 - Fone: (42) 3916-2200 - 84300-000 - Tibagi - PR - \underline{WWW.tibagi.pr.gov.br} \\$

- **2.1** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.
- **2.2** Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro (a) da Prefeitura do Município de Tibagi/PR, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (WWW.BLL.ORG.BR).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1 - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para abertura da proposta, atentando também para a data e horário para o início da disputa.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **4.1** Somente poderão participar da presente licitação as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte aptas ao cumprimento do objeto licitado e que atenderem às exigências enumeradas abaixo e aos requisitos da legislação específica, inclusive quanto à documentação.
- **4.2** A possibilidade de participação neste certame somente de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte se dá por força do disposto no inciso I do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 147/2014.
- **4.3** Não poderão participar da presente licitação, os interessados:
- a) Empresas constituídas em consórcios.
- **b)** Empresas que se encontre em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam como direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que tenham sido declaradas inidôneas.
- c) que possua em seu quadro social, como acionista majoritário, controlador ou sócio-administrador, pessoa com vínculo de parentesco e linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau inclusive, de agentes políticos municipais prefeito, vice, vereadores e secretários bem, como do Pregoeiro (a), membros de sua equipe de apoio e da comissão de licitações.
- **4.4** O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do Pregão, através da corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil por ele indicada até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços.
- **4.5** O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- **4.6** Instrumento particular de mandato, outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo do ANEXO VII.



ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

- **4.7** O licitante no Pregão está condicionado obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 4.6), até o limite de horário previsto no edital, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
 - **a)** Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do <u>ANEXO VII</u>.
 - b) Ficha técnica descritiva (única) com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o ANEXO VIII;
 - c) Inserção <u>no sistema</u> do valor inicial de cada lote e a respectiva marca do produto (digitando "produto sem marca" quando for o caso, ex. serviços).
- **4.8** O custo de utilização dos recursos de tecnologia da informação e uso do sistema ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a BLL conforme o Anexo VII do Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site WWW.BLL.ORG.BR LINK DOCUMENTOS, a titulo de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação. (ART. 5°, inciso III, LEI N°. 10.520/02)

5. CREDENCIAMENTOS NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

- **5.1** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br
- **5.2** A participação no pregão eletrônico se dará por meio de corretora indicada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- **5.3** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- **5.4** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- **5.5** São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **5.6** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

6. REGULAMENTOS OPERACIONAIS DO CERTAME

- **6.1** O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), com auxílio da equipe de apoio, que terá em especial as seguintes atribuições:
- **6.1.1** Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio,
- **6.1.2** Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame,
- **6.1.3** Abrir proposta de preços,
- **6.1.4** Analisar a aceitabilidade das propostas,
- **6.1.5** Desclassificar propostas indicando seus motivos,
- **6.1.6** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço,
- **6.1.7** Verificar a Habilitação do licitante classificado em primeiro lugar,
- **6.1.8** Declarar o vencedor,
- **6.1.9** Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos,
- **6.1.10** Elaborar a ata de sessão com auxílio eletrônico
- 6.1.11 Encaminhar o processo Sr. Prefeito para homologar e autorizar a contratação.

7. PARTICIPAÇÃO

- **7.1** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- **7.2** Caberão ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão de seu representante.
- **7.3** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma corretora de mercadorias associada ou pelo telefone: (41) 3149-7300 ou e-mail contato@bll.org.br.

8. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1 - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



ESTADO DO PARANÁ

 $\mbox{Pc. Edmundo Mercer, 34 - Fone: (42) 3916-2200 - 84300-000 - Tibagi - PR - \underline{WWW.tibagi.pr.gov.br} \\$

8.2 - No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCA (mesmo que seja de fabricação/produção própria) do produto ofertado, conforme a ficha técnica descritiva do produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações neste campo implicará na desclassificação do licitante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

- **8.3** O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I.
- **8.4** A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- **8.5** Prazo de validade dos produtos, quando da entrega, deverá corresponder, no mínimo a 75% (setenta e cinco) por cento do prazo de validade total, contando da data de fabricação.
- **8.6** A entrega para os gêneros alimentícios perecíveis (bolos, doces, frutas, verduras, iogurtes, pães, salgados, carnes, ovos, frios, etc.), deverá ser de forma parcelada, em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social. Os demais produtos também deverão ser entregues de forma parcelada em até 5 (cinco) dias após a emissão da Nota de Empenho, dentro do prazo de vigência do contrato que será contado a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2020.

9. HABILITAÇÃO

9.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:

- **9.1.1** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- **9.1.2** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- **9.1.3** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- 9.1.4 Declaração de idoneidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo III.
- **9.1.5** Declaração que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo V).
- **9.1.6** Declaração de não parentesco (Anexo X).

9.2 - Para comprovação da regularidade fiscal:



ESTADO DO PARANÁ

 $\mbox{Pc. Edmundo Mercer, 34 - Fone: (42) 3916-2200 - 84300-000 - Tibagi - PR - \underline{WWW.tibagi.pr.gov.br} \\$

- **9.2.1** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União*, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede da proponente;
- **9.2.2** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de *Certidão Negativa de Tributos Estaduais*, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- **9.2.3** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de *Certidão Negativa de Débitos Municipais*, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- **9.2.4** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), consiste na apresentação do *Certificado de Regularidade do FGTS CRF* e *Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros*.
- **9.2.5** Prova de regularidade junto Tribunal Superior do Trabalho TST, comprovada através da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT*;

9.3 - Para comprovação da qualificação técnica:

- **9.3.1** Comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de pelo menos 3 (três) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.
- **9.3.2** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- **9.3.3** Alvará Sanitário ou Laudo de Avaliação Sanitária, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde (Vigilância Sanitária) dentro do prazo de validade.

9.4 - Para comprovação da qualificação econômico-financeira:

- **9.4.1** Qualificação econômica financeira do último exercício social, mediante a apresentação dos seguintes documentos, devidamente protocolados na junta comercial:
- **9.4.1.1** Certidão negativa de pedido de recuperação judicial e falência, emitida(s) pelo Distribuidor da Comarca onde está sediada a empresa, dentro de seus respectivos prazos de validade, se expressos
- 9.4.1.2- Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis;
- 9.4.1.3 Os documentos acima devem estar devidamente assinados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá $(\tilde{a}o)$ ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade



ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

- a) O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado em Diário oficial.
- 9.5 Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação (Anexo IV).
- **9.6** A qualificação econômica financeira das empresas recém-constituídas que não disponham do primeiro balanço patrimonial poderá ser comprovada através do termo de abertura do balanço e os balanços mensais para que sua situação financeira seja avaliada.
- 9.7 Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.
- **9.8** Em se tratando de <u>microempresa ou empresa de pequeno porte</u>, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **9.9** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- **9.10** Os documentos de habilitação deverão ser enviados no endereço eletrônico licitacaotbg@hotmail.com ou pelo fax (42) 3275-1499, em até 3 (três) horas após o encerramento do período de lances.

10. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- **10.1** A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- **10.2** Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- **10.3** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.4 Serão aceitos lances com até duas casas decimais.



ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - <u>www.tibagi.pr.gov.br</u>

- **10.5** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema <u>não identificará</u> o autor dos lances aos demais participantes.
- 10.6 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra (RANDÔMICO). O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma as empresas apresentar novos lances.
- 10.7 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor. Lembrando que Para os itens com o valor abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser observado o que rege a Lei Municipal nº 2.710 de 03 de outubro de 2018, onde os fornecedores interessados que sejam situados no âmbito local ou regionalmente que se enquadrem na micro-região de Telêmaco-Borba (Imbaú, Ortigueira, Reserva, Telêmaco Borba, Ventania e Castro/PR), " Art. 1º. Nas contratações públicas da Administração do Município de Tibagi será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas ME e empresas de pequeno porte EPP locais e regionais, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido", e dessa forma após encerrada a etapa de disputa o Pregoeiro (a) deverá optar pelo licitante melhor colocado local ou regional.
- 10.8 A empresa classificada deverá, no prazo máximo de 1 (UM) dia útil, contando da data da sessão pública virtual, postar a documentação original ou cópia autenticada em cartório, podendo as cópias serem autenticadas pelo Pregoeiro (a) ou sua equipe de apoio, juntamente com a proposta de preços escrita, para a Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34 CEP 84300-000 Fone (42) 3916-2129 Tibagi/PR, Pregoeiro (a).

Após a postagem da documentação original a empresa deverá no mesmo dia encaminhar o comprovante por meio eletrônico ao Pregoeiro (a) via email <u>licitacaotbg@hotmail.com</u>

O não envio do comprovante de postagem no prazo acima citado acarretará à desclassificação da empresa onde automaticamente será convocada a 2º classificada.

OBS: Outras dificuldades no envio destes deverão ser imediatamente comunicadas ao Pregoeiro (a) pelo telefone (42) 3916-2129.

- **10.9** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 15 deste Edital.
- 10.10 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, ao Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa ao Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- **10.11 -** Caso não sejam apresentados lances serão verificados a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contração.



ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - <u>www.tibagi.pr.gov.br</u>

10.12 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao licitante da proposta ou lance de menor preço.

11. PROPOSTAS ESCRITA

- 11.1 O licitante vencedor deverá enviar ao Setor de Licitação, a Proposta de Preços escritos somente dos ITENS vencidos, conforme **ANEXO VI**, em 1 (uma) via rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária. Deverão acompanhar a proposta os documentos de Habilitação em originais ou cópias autenticadas com o selo do cartório, podendo ainda ser autenticado pelo Pregoeiro (a) ou pela equipe de apoio.
- 11.1.1 O prazo máximo para o envio do solicitado no item acima é de até 1 (um) dia útil, contados da data da sessão pública virtual, para o endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, Praça Edmundo Mercer, 34, CEP 84300-000, A/C DO PREGOEIRO (A).
- **11.2-** A proposta escrita deverá conter:
- **11.2.1** Especificação completa e marca do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste Edital.
- 11.2.2 Valores oferecidos após a etapa de lances.
- 11.2.3 Serão aceitas propostas com até 2 (duas) casas decimais.
- **11.2.4** Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais.
- 11.2.5 Prazo de entrega;

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- **12.1 -** Para julgamento será adotado o critério MENOR PREÇO POR ITEM, observado o prazo para o fornecimento, as especificações técnicas, parâmetro mínimo de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- **12.2 -** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

13.1 - A entrega para os gêneros alimentícios perecíveis (bolos, doces, frutas, verduras, iogurtes, pães, salgados, carnes, ovos, frios, etc.), deverá ser de forma parcelada, em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social. Os demais produtos também deverão ser entregues de forma parcelada em até 5 (cinco) dias após a emissão



ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - <u>www.tibagi.pr.gov.br</u>

da Nota de Empenho, dentro do prazo de vigência do contrato que será contado a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2020.

13.2 - As entregas deverão ser feitas, nos horários de 08 às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, na Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social, rua Cel. Augusto Santos, 550, Tibagi/PR.

14. DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- **14.1** Em hipótese alguma serão aceitos os itens em desacordo com as condições pactuadas ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como a visando a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade.
- **14.2** Os produtos ofertados nesta licitação terão garantia contratual e a validade dos produtos, quando da entrega, deverá corresponder, no mínimo a 75% (setenta e cinco) por cento do prazo de validade total, contando da data de fabricação.
- **14.3** Os proponentes assumem o compromisso de substituir os produtos que forem considerados inservíveis sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social, o que será feito por meio de Oficio.
- **14.4** Os produtos rejeitados pelo setor de responsável, por ocasião da entrega dos produtos descrita na Nota de Empenho, deverão ser substituídos no prazo de 72 (setenta e duas) horas, improrrogáveis.

15. IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

- **15.1 -** Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.
- **15.2** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis anteriores à data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entender viciarem o mesmo.
- **15.2.1** Caberá ao Pregoeiro (a) decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro horas), sobre a impugnação interposta.
- **15.2.2 -** Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.
- 15.3 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro (a) poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 15.4 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.



ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - <u>www.tibagi.pr.gov.br</u>

- **15.5-** Não serão concedidos prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- **15.6-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivo.
- **15.7-** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **16.1** De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- **16.1.1** A multa prevista no item 16.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Tibagi /PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.3, b.
- **16.2** Caso a licitante não substitua o produto considerado irregular no prazo previsto no item 15.4 serão aplicadas as penalidades do item 16.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 16.3;
- **16.3** Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:
- a) Advertência por escrito;
- **b)** multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Tibagi, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo previsto para a penalidade 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 16.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Tibagi.
- **16.5** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo



ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.6 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 17.1 O pagamento pelo fornecimento do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias, mediante apresentação dos seguintes documentos:
- a) Certificado de Regularidade do FGTS CRF;
- b) Certidão Negativa dos Débitos Relativos a Tributos Federais e à Divida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede da CONTRATADA;
- d) Certidão Negativa Municipal, da sede da CONTRATADA;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- f) Nota fiscal eletrônica, devidamente certificada pela Secretária Municipal da Criança e assistência social.
- 17.2 Para o depósito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências: nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.
- 17.3 Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária
- **17.4** Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;

18. DO VALOR MÁXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **18.1** O valor máximo da licitação é de R\$ 61.644,80 (sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).
- **18.2** O objeto do Edital será contratado pelo menor preço ofertado por item e apresentado na proposta final da licitante vencedora, limitando-se ao valor máximo estabelecido no item acima.
- **18.3** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta do orçamento geral vigente, na seguinte dotação:

REFERÊNCIA	DOTAÇÃO	VINCULO
766	13.002.008.242.0801.1006.33390300799	934

19. CONTRATO



ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - <u>www.tibagi.pr.gov.br</u>

- **19.1 -** A proponente vencedora será convocada, dentro de 05 (cinco) dias úteis da data de adjudicação e homologação, para firmar contrato, nos moldes constantes do Anexo 2 deste Edital, que para todos os efeitos passa a fazer parte integrante do presente instrumento.
- **19.2** O não comparecimento para firmar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação de que trata o item acima, facultará a Administração a adjudicar o objeto do certame a segunda classificada, consoante o disposto no Artigo 64 e parágrafos da Lei 8.666/93.

20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- **20.1** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática de colusão": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 18.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 20.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o



ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - <u>www.tibagi.pr.gov.br</u>

local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o promotor revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O promotor poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 21.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- **21.3** É facultado ao Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- **21.4** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação;
- **21.5** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- **21.6** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- **21.7** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação.
- 21.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro (a);
- **21.9** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- **21.10** Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- **21.11** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da cidade de Tibagi/PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro (a);
- **21.12 -** De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

- **21.13** As divulgações inerentes a este pregão dar-se-ão exclusivamente nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Tibagi/PR e simultaneamente ao Diário Oficial do Município.
- **21.14** O Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, Prefeitura Municipal de Tibagi /PR, pelo telefone (42) 3916-2129, para maiores esclarecimentos.
- **21.15** No caso de desconexão com o Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- **21.16** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica *(Chat)* divulgando data e hora da reabertura da sessão;

Tibagi, em 18 de janeiro de 2020.

RILDO EMANOEL LEONARDI Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - <u>www.tibagi.pr.gov.br</u>

ANEXO I

PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DO PREÇO MÁXIMO

1.1 - Constitui-se objeto deste, aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, consoante as seguintes quantidades e especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID.	QUANT .	VALOR MÁXIMO UNIT.	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	ABOBRINHA VERDE KG	KG	150	4,61	691,50
2	ACHOCOLATADO EM PÓ, PURO, SEM ADIÇÃO DE	KG	50	8,93	446,50
	OUTROS SABORES E ODORES ARTIFICIAIS,				
	PROCEDÊNCIA NACIONAL. COM COMPOSIÇÃO				
	BÁSICA: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTO-				
	DEXTRINA, LEITE. APARÊNCIA PÓ HOMOGÊNEO,				
	SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS. APRESENTAR-SE				
	ISENTO DE MOFO, ODORES E SUBSTÂNCIAS				
	NOCIVAS. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE				
	12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
3	ÁLCOOL EM GEL A 70°, INCOLOR - FRASCO 500G	FRASCO	50	5,71	285,50
4	ALHO	KG	5	19,66	98,30
5	AÇÚCAR REFINADO INDUSTRIALIZADO AÇÚCAR (UNID	50	11,42	571,00
	1ª QUALIDADE), OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR,				
	TIPO REFINADO, COM ASPECTO, COR E CHEIROS				
	PRÓPRIOS DO PRODUTO. COM TEOR DE SACAROSE				
	MÍNIMO 99,0% P/P E UMIDADE DE 0,3% P/P.				
	ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO				
	TRANSLUCIDO, RESISTENTE, ATÓXICOS, ORIGINAL				
	DE FÁBRICA, DEVENDO TER REGISTRO NO				
	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DEVERÁ CONTER				
	AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE				
	VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.				
	VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIRA DA				
	DATA DE ENTREGA.				
6	ADOCANTE DIETETICO - FRASCO 200 ML	UNID	15	4,23	63,45
7	AMIDO DE MILHO PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO	UNID	20	10,13	202,60
	DE MILHO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E DE				
	PARASITOS. NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADE,				
	FERMENTAÇÃO, RANÇO, BOLOR OU CHEIRO NÃO				
	CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. EMBALAGEM				
	DEVE ESTAR INTACTA, VEDADA, ACONDICIONADA				
	EM CAIXAS. PRAZO DE VALIDADE DE MÍNIMO DE 6				
	MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				



ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - <u>www.tibagi.pr.gov.br</u>

8	AGUA MINERAL GALAO C/ 20 LT	GALAO	50	10,83	541,50
9	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 CLASSE: LONGO	UNID	50	16,08	804,00
	FINO, EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO				
	TRANSLÚCIDO, ORIGINAL DE FABRICA, LIVRE DE				
	UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ISENTO DE				
	MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU				
	PARASITAS, COM GRÃOS INTEIROS, INFORMAÇÕES				
	DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO				
	ESTAMPADA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA				
	DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
10	BALA MACIA, TIPO IOGURTE, PACOTE DE 700G	PACOTE	30	10,31	309,30
11	BANANA NANICA OU CATURRA - LIVRE DE	KG	30	3,66	109,80
	RESÍDUOS DE FERTILIZANTE, SUJIDADES E DANOS				
	POR LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA,				
	AROMA E COR PRÓPRIO DA ESPÉCIE, TAMANHO				
	BEM DESENVOLVIDO, UNIFORME COM GRAU DE				
	MATURAÇÃO MÉDIO QUE SUPORTE AO				
	TRANSPORTE E MANUSEIO.				
12	BATATA PALHA - PACOTE 400G	PACOTES	50	10,66	533,00
13	BATATA INGLESA	KG	30	3,80	114,00
14	BEBIDA LACTEA, SABOR CHOCOLATE - 200 ML	UNID	1.800	2,03	3.654,00
15	BEBIDA LACTEA, SABOR IOGURTE DE MORANGO	PACOTE	500	2,53	1.265,00
16	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA INGREDIENTES:	PACOTE	200	4,96	992,00
	FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E				
	ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PLÁSTICA/CELOFANE				
	RESISTENTE COM DUPLA PROTEÇÃO. VALIDADE				
	MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE				
	ENTREGA PACOTE COM 400G				
17	BISCOITO DE LEITE, INGREDIENTES: FARINHA DE	PACOTE	200	5,33	1.066,00
	TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO.				
	EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE. VALIDADE				
	MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE				
	ENTREGA PACOTE 125 GR				
18	MINI BISCOITO, SALGADO, RECHEADO COM	UNID	500	3,26	1.630,00
	PRESUNTO, QUEIJO, PIZZA E PEITO DE PERU.				
	INGREDIENTES MINIMOS: FARINHA DE TRIGO				
	ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO,				
	GORDURA VEGETAL, ACUCAR, LEITE DESNATADO				
	EM PO, SORO DE LEITE EM PO, SAL,				
	MALTODEXTRINA, GLICOSE, AMIDO, FERMENTOS				
	QUIMICOS, REALCADOR DE SABOR GLUTAMATO				
	MONOSSODICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE				
	SOJA, AROMATIZANTE. EMBALAGEM MINIMA 150				
	G, CONTENDOEM CADA UMA 6 PACOTES DE 25 G				
19	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER,	PACOTE	500	4,86	2.430,00
	EMBALAGEM 360G, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO				
	DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
	ROTULAGEM DEVE CONTER NO MINIMO AS				
	SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA,				
	INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E				



ESTADO DO PARANÁ

	INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.				
20	-	DACOTE	200	5.90	1 179 00
20	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAN CRACKER - INGREDIENTE: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA	PACOTE	200	5,89	1.178,00
ļ	COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL,				
	SAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO,				
	AMIDO, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR,				
	ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTO				
	QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, ACIDULANTE				
	ÁCIDO LÁCTICO E MELHORADOR DE FARINHA.				
	VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA				
	DATA DE ENTREGA.			- 1-	
21	BISCOITO WAFFER, NOS SABORES DE MORANGO E	PACOTE	200	2,43	486,00
	CHOCOLATE, EMBALAGEM DE 110 G. CONTÉM				
	GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A				
	CONTAR DA DATA DA ENTREGA.				
22	BOLO - MINI ROCAMBOLE SABOR BAUNILHA COM	CAIXA	200	28,20	5.640,00
	RECHEIO SABOR CHOCOLATE E COBERTURA				
	SABOR CHOCOLATE RICO EM CÁLCIO E				
	VITAMINAS. EMBALAGENS UNITÁRIAS DE 38 G.				
	CAIXA COM 15 UNIDADES CADA. VALIDADE DE NO				
	MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA. DE BOA				
	QUALIDADE.				
23	BOLO - MINI BOLO SABOR BAUNILHA, RECHEIO DE	CAIXA	200	28,20	5.640,00
	MORANGO, AÇÚCAR, POLPA DE MORANGO,				
	AMIDO, POLPA DE AMORA, ACIDULANTE:ÁCIDO				
	CÍTRICO (INS 330), AROMATIZANTE,				
	CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E				
	CORANTE NATURAL: COCHONILHA (INS 120),				
	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E				
	ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, OVO INTEGRAL,				
	GORDURA VEGETAL, GLUCOSE, CLARA DE OVO,				
	ÓLEO DE MILHO, FARINHA DE SOJA INTEGRAL,				
	AMIDO MODIFICADO, CARBONATO DE CÁLCIO,				
	SAL, VITAMINAS: B1, B2, NIACINA, B6 E A,				
	UMECTANTE: SORBITOL (INS 420),				
	EMULSIFICANTES: MONO E DIGLECIRÍDEOS DE				
	ÁCIDOS GRAXOS (INS 471), LECITINA DE SOJA (INS				
	322) E MONOESTEARATO DE GLICERINA (INS 471),				
	CONSERVADORES: PROPIONATO DE CÁLCIO (INS				
	282) E ÁCIDO SÓRBICO (INS 200), AROMATIZANTES,				
	FERMENTOS QUÍMICOS: PIROFOSFATO ÁCIDO DE				
	SÓDIO (INS 450I), BICARBONATO DE SÓDIO (INS				
	500II) E FOSFATO MONOCÁLCICO (INS 341I),				
	ANTIUMECTANTE: CARBONATO DE CÁLCIO(INS 170				
	I) E ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO (INS 330).				
	CONTÉM GLUTÉM. EMBALAGENS UNITÁRIAS DE 40				
	G. CAIXA COM 15 UNIDADES CADA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO ATO DA ENTREGA. DE BOA				
2.4	QUALIDADE.	LIMITO	200	10.00	2 100 00
24	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO - 1ª QUALIDADE, EXTRA	UNID	200	10,99	2.198,00



ESTADO DO PARANÁ

	, ,		1		1
	FORTE,EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO,				
	AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO,ISENTO DE				
	GOSTO RIOZONA, ACONDICIONADO EM				
	EMBALAGEM ALTO VÁCUO, TIPO TIJOLINHO, NOTA				
	DE QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR A 6,0 PONTOS,				
	CLASSIFICANDO EM "PREMIUM, ESPECIAL OU				
	SUPERIOR", COM SELO ABIC DE PUREZA. TIPO DE				
	CAFÉ ARÁBICA E COLINON, AROMA E SABOR				
	INTENSO, TORRAÇÃO MÉDIA, BEBIDA DURA,				
	ENCORPADO, MOAGEM MÉDIA. QUALIDADE DO				
	PRODUTO SUJEITO A APROVAÇÃO DO CLIENTE				
	FINAL. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A CONTAR DA				
	DATA DE ENTREGA.				
25	CANELA EM PO – PACOTE 7 G	PACOTE	20	2,65	53,00
26	CANJICA BRANCA - PREPARADA COM MATÉRIA-	UNID	50	3,36	168,00
	PRIMA SÃ, LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA,	01112		3,50	100,00
	DE PARASITAS E DE DETRITOS VEGETAIS E				
	ANIMAIS, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE				
	POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMO				
	SELADO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A CONTAR				
	DA DATA DA ENTREGA. – PACOTE 500G				
27	CARNE BOVINA, CORTE MÚSCULO MOÍDO, MAGRO,	KG	50	26,20	1.310,00
21	CONGELADA, SEM GORDURA E SEBO, ISENTO DE	NU	30	20,20	1.510,00
	ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE				
	SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM				
	SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS,				
	QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER				
	ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA				
	CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO				
	TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO				
	DE MICROORGANISMOS. EM PACOTES DE 1 KG,				
	DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE				
	PESO, VALIDADE, PRODUTO E				
	MARCA/PROCEDÊNCIA. VALIDADE A VENCER DE				
	NO MÍNIMO 3 MESES CONTADOS A PARTIR DA				
	ENTREGA. NÚMERO DO REGISTRO NO SIF, SIP OU				
	SIM DO MUNICÍPIO DE TIBAGI. ENTREGUE				
	CONFORME CRONOGRAMA.				
28	CARNE BOVINA, CORTE MÚSCULO, PORCIONADA	KG	50	22,30	1.115,00
	EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 30 G, ISENTOS				
	DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE				
	SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM				
	SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS,				
	QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER				
	ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA				
	CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO				
	TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO				
	DE MICROORGANISMOS. EM PACOTES DE 1KG,				
	DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE				
	PESO, VALIDADE DO PRODUTO E				



ESTADO DO PARANÁ

	MARCA/PROCEDÊNCIA. VALIDADE A VENCER DE				
	NO MÍNIMO 3 MESES DA ENTREGA. NÚMERO DO				
	REGISTRO NO SIF, SIP OU SIM DO MUNICÍPIO DE				
	TIBAGI ENTREGA CONFORME CRONOGRAMA.				
29	CENOURA EXTRA - SADIA, FRESCA, SEM	KG	30	3,40	102,00
	DANIFICAÇÕES FÍSICAS OU MECÂNICA; CASCA				
	INTEGRA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS,				
	SUJIDADES PARASITAS, LARVAS, FOLHAS,				
	RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E				
	SABOR ESTRANHOS.				
30	CEBOLA IN NATURA	KG	20	3,68	73,60
31	CHEIRO VERDE	MAÇOS	30	1,60	48,00
32	CHA MATE VARIOS SABORES - 40G - CX COM 25	CAIXA	100	4,56	456,00
32	SAQUINHOS	CHILLI	100	1,50	150,00
33	CHOCOLATE GRANULADO INGREDIENTES:	UNID	10	4,96	49,60
33	AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA,	OTVID	10	1,50	42,00
	CACAU EM PÓ, GLUCOSE DE MILHO, FARINHA DE				
	SOJA, SAL E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA.				
	COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. RÓTULO				
	CONTENDO: INGREDIENTES E VALIDADE,				
	VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA				
	DATA DA ENTREGA. – PACOTE 150 G				
2.4	•	DACOTE	100	4.66	466.00
34	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA - 200 ML PCT 100	PACOTE	100	4,66	466,00
	UNID.	D. COTT	7.0		250.00
35	COLHER DESCARTÁVEL, PACOTE COM 50	PACOTE	50	7,56	378,00
	UNIDADES.				
36	CRAVO DA INDIA - EMBALAGEM COM 10G	PACOTE	10	2,86	28,60
37	CREME DE LEITE - ORIGEM ANIMAL. EMBALADO	UNID	50	3,36	168,00
	EM CAIXA TETRAPACK; A EMBALAGEM DEVERÁ				
	CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE				
	IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES				
	NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE				
	DO PRODUTO. DEVE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO				
	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA E DO				
	REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E				
	SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.				
	DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6				
	MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA				
	200G				
38	COCO RALADO INGREDIENTES: AMÊNDOA DE	UNID	50	4,46	223,00
	COCO, APRESENTAÇÃO DESIDRATADO E				
	TRITURADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:				
	DESENGORDURADO E DESIDRATADO. – PACOTE				
	100G				
39	DOCE DE LEITE - TIPO DOCE DE LEITE COM	UNID	50	5,90	295,00
	CONSISTÊNCIA PASTOSA. OBTIDO DAS PARTES				
	COMESTÍVEIS DO LEITE, COM AÇÚCAR,				
	AJUSTADOR DE PH, E OUTROS INGREDIENTES				
	PERMITIDOS A SUA COMPOSIÇÃO. COM ASPECTO,				
	COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS.				



ESTADO DO PARANÁ

				ı	
	ACONDICIONADO EM POTES HERMETICAMENTE				
	FECHADO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE				
	MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE				
	ENTREGA. EMBALAGEM 400G				
40	ERVILHA EM CONSERVA EM SACHÊ OU CAIXINHA	UNID	50	2,49	124,50
	TETRA PAK. NÃO CONTÉM GLÚTEN. A				
	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER				
	EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÕES				
	NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE				
	VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. O				
	PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE DE 6				
	MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
	EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA COM PESO				
	LIQUIDO DRENADO DE 200 GRAMAS.				
41	MOLHO DE TOMATE INGREDIENTES: TOMATE.	UNID	50	4,28	214,00
	AÇÚCAR E SAL; NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRODUTO	OTVID	50	1,20	211,00
	ELABORADO COM POLPA DE TOMATE				
	CONCENTRADO; ISENTOS DE PELES E SEMENTES;				
	COM CONSISTÊNCIA ENCORPADA, A EMBALAGEM				
	DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE				
	IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES				
	NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE				
	VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO; DEVERÁ				
	APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A				
	PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 340G				
42	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - PCT 5 KG	PACOTES	50	14,66	733,00
43	TRIGO PARA QUIBE GRÃOS LIMPOS PROCESSADOS	UNID	15	4,23	63,45
	E EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS				
	TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, QUE				
	GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A				
	EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE				
	OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,				
	INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, QUANTIDADE DO				
	PRODUTO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ				
	APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A				
	PARTIR DA DATA DE ENTREGA. – PACOTE 500G				
44	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1. NOVO, GRUPO ANÃO.	KG	30	7,90	237,00
	GRÃOS INTEIROS COM ASPECTO BRILHOSO, LISO,				
	ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS				
	OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE				
	FRAGMENTOS ESTRANHOS. INFORMAÇÕES DO				
	FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO				
	ESTAMPADA NA EMBALAGEM. ACONDICIONADO				
	EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO				
	TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA.				
	EMBALAGEM PESANDO 1 KG. DEVERÁ				
	APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A				
	PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
1				i	
45		UNID	2.5	6.96	174 00
45	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 250G FERMENTO INSTANTANEO BIOLOGICO C/ 125 G	UNID PACOTES	25 100	6,96 4,80	174,00 480,00



ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - <u>www.tibagi.pr.gov.br</u>

47	FILTRO DE PAPEL 103 CX 40 UNI	UNID	100	4,03	403,00
48	FUBÁ DE MILHO AMARELO – PACOTE 1 KG	UNID	100	3,70	370,00
49	GELATINA EM PÓ - FABRICADA COM TECNOLOGIA	CAIXA	100	1,11	111,00
	ADEQUADA, ASPECTO, COR E CHEIRO				
	CARACTERÍSTICO. ISENTOS DESUJIDADES. A				
	EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE				
	INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, QUANTIDADE DO				
	PRODUTO. EMBALAGEM DE 35 G. SABORES				
	DIVERSOS				
50	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, MEDINDO	PACOTE	50	2,36	118,00
	APROXIMADAMENTE 23X23 CM, COM BOA				
	CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SEM FUROS,				
	MATERIAIS ESTRANHOS OU SUJIDADES,				
	EMBALADO EMPACOTES PLÁSTICOS COM 50				
	UNIDADES CADA,				
51	GARFO DESCARTAVEL 50 UN	PACOTE	50	7,60	380,00
52	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA, VÁRIOS	UNID	50	3,93	196,50
	SABORES. BANDEJA DE 540 G COM 6 UNIDADES				
	CADA. LEITE PASTEURIZADOSEMIDESNATADO				
	E/OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO				
	SEMIDESNATADO. COLORIDO ARTIFICIALMENTE.				
	NÃO CONTÉM GLÚTEN.				
53	LARANJA PÊRA/ROSA - COM GRAU DE	KG	30	2,85	85,50
	MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO				
	IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO SEM DANIFICAÇÕES				
	FÍSICAS E ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS.				
	PRODUTO DE COLHEITA RECENTE, ARMAZENADA				
	EM CAIXAS DE PLÁSTICO LIMPA OU SACO DE				
	PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO.				
54	LEITE CONDENSADO - CONTENDO LEITE INTEGRAL	UNID	50	4,59	229,50
	E/OU LEITE EM PÓ INTEGRAL RECONSTITUÍDO,				
	AÇÚCAR, ESTABILIZANTES (TRIPOLIFOSFATO DE				
	SÓDIO E FOSFATO DE TRISSÓDICO) E LACTOSE.				
	NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM TETRA PAK				
	ALUMINIZADA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE				
	MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE				
	ENTREGA. – EMBALAGEM 395 G	LITRO	1.000	2.46	2 460 00
55	LEITE SEMIDESNATADO, EM EMBALAGEM (PRIMÁRIA) TETRAPARK DE 1 LITRO, COM	LITRO	1.000	3,46	3.460,00
	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE				
	E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL				
	(S.I.F).ACONDICIONADO EM CAIXA (EMBALAGEM				
	SECUNDÁRIA) DEPAPELÃO LACRADA. VALIDADE				
	MÍNIMA DE 3 MESES APÓS AENTREGA				
56	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO - DE SÊMOLA	UNID	50	4,19	209,50
30	COM OVOS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO	ONID	30	4,19	209,30
	ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO				
	FÓLICO, OVOS PASTEURIZADOS, CORANTE				
	NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. UMIDADE				
	MÁXIMA DE 13% POR KG. LIVRE DE MATÉRIA				
	THE THIRD DE 15/0 FOR KG. LIVKE DE WATEKIA				



ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - <u>www.tibagi.pr.gov.br</u>

			,		1
	TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DISTRITOS				
	ANIMAIS E VEGETAIS. VALIDADE DE 12 MESES À				
	PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE				
	CELOFANE, TRANSPARENTE, ATÓXICO,				
	RESISTENTE. EMBALAGEM DE 500 G.				
57	MACARRÃO TIPO AVE MARIA - DE SÊMOLA COM	UNID	25	3,76	94,00
	OVOS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO				
	ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO				
	FÓLICO, OVOS PASTEURIZADOS, CORANTE				
	NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. UMIDADE MÁXIMA DE 13% POR KG. LIVRE DE MATÉRIA				
	TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS				
	ANIMAIS E VEGETAIS. CONTÉM GLÚTEN. –				
	EMBALAGEM 500G				
58	MAÇÃ GALA - LIVRE DE RESÍDUOS DE	KG	30	6,76	202,80
30	FERTILIZANTE, SUJIDADES E DANOS POR LESÃO DE	RO	30	0,70	202,00
	ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, AROMA E COR				
	PRÓPRIO DA ESPÉCIE, TAMANHO BEM				
	DESENVOLVIDO, UNIFORME COM GRAU DE				
	MATURAÇÃO QUE SUPORTE AO TRANSPORTE E				
	MANUSEIO. DE COLHEITA RECENTE.				
59	MAMÃO FORMOSA - LIVRE DE RESÍDUOS DE	KG	30	3,99	119,70
	FERTILIZANTE, SUJIDADES E DANOS POR LESÃO DE				
	ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, AROMA E COR				
	PRÓPRIO DA ESPÉCIE, TAMANHO BEM				
	DESENVOLVIDO, UNIFORME COM GRAU DE				
	MATURAÇÃO QUE SUPORTE AO TRANSPORTE E				
	MANUSEIO. DE COLHEITA RECENTE.				
60	MAIONESE COMPOSIÇÃO: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL,	UNID	50	6,56	328,00
	OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO,				
	VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO,				
	ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESTABILIZANTE				
	GOMA XANTANA, CONSERVADOR ACIDO SORBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO,				
	SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E				
	ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA.NÃO				
	CONTEM GLÚTEN. ACONDICIONADA EM				
	EMBALAGEM DE 500G.				
61	MARGARINA COM SAL 1KG	POTE	50	11,10	555,00
62	MELANCIA - REDONDA, SADIAS, UNIFORME E	KG	50	2,25	112,50
	LIMPA, SEM DEFEITOS FÍSICOS, BEM FORMADA,			_,	-12,00
	COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA PARA				
	CONSUMO IMEDIATO. PESANDO				
	APROXIMADAMENTE 10 KG. PRODUTO DE				
	COLHEITA RECENTE.				
63	MISTURA PARA BOLO SABORES DIVERSOS -	UNID	50	4,59	229,50
	EMBALAGEM 450G				
64	MILHO PARA PIPOCA TIPO I. SAFRA NOVA;	UNID	50	3,21	160,50
	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G,				
	CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.				



ESTADO DO PARANÁ

 $Pc. \ Edmundo\ Mercer,\ 34-Fone:\ (42)\ 3916-2200-84300-000-Tibagi-PR-\frac{www.tibagi.pr.gov.br}{}$

65	MILHO VERDE EM CONSERVA. A EMBALAGEM DO	UNID	50	2,87	143,50
	PRODUTO DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS				
	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA,				
	INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE,				
	DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO.				
	O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
	EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA. –				
	EMBALAGEM ONIGINAL DE PABRICA. – EMBALAGEM 200G				
66	ÓLEO DE SOJA - REFINADO. OBTIDO DE ESPÉCIE	UNID	50	4,26	213,00
00	VEGETAL. ISENTO DE RANÇO E SUBSTANCIAS	ONID	30	7,20	213,00
	ESTRANHAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM				
	ORIGINAL DE FABRICA. A EMBALAGEM DEVERÁ				
	CONTER ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES,				
	DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO.				
	SE EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, -				
	EMBALAGEM 900ML.				
67	OVOS DE GALINHA DUZIA	DUZIA	50	6,16	308,00
68	ORÉGANO DESIDRATADO., DEVE SER	UNID	10	1,96	19,60
	CONSTITUÍDO DE FOLHAS SÃS, LIMPAS E				
	DESIDRATADAS, ACONDICIONADO EM SACO				
	PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE				
	E HERMETICAMENTE VEDADO. DEVE APRESENTAR				
	COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, ASPECTO,				
	CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGENS				
	DE 7G	****	500	5 (0)	2 000 00
69	PÃO FRANCES – PESANDO APROXIMADAMENTE 50	KG	500	7,60	3.800,00
	G CADA PÃO CARACTERÍSTICAS: FARINHA DE				
	TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL, AÇÚCAR E ÁGUA. A CASCA DEVERÁ				
	SER DOURADA NA PARTE SUPERIOR NÃO DURA E				
	SIM CROCANTE, COM MIOLO CONSISTENTE, DE				
	COR BRANCA, COM TEXTURA MACIA;				
70	FILÉZINHO DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO	KG	100	9,60	960,00
	(SASSAMI) - CONGELADA, EMBALADA EM			,,,,,	, , , , ,
	EMBALAGEM PLÁSTICA PRÓPRIA DO FABRICANTE,				
	FLEXÍVEL, RESISTENTE, TRANSPARENTE E				
	LACRADA, COM RÓTULO CONTENDO				
	IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF				
	OU DIPOA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E TIPO DE				
	CARNE, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE				
	VALIDADE E PESO LIQUIDO, NÚMERO DO				
	REGISTRO NO SIF, SIP OU SIM DO MUNICÍPIO DE				
	TIBAGI.				
71	PIRULITO SABORES VARIADOS, PCT COM 600G	PACOTES	50	10,39	519,50
72	PRATO DESCARTÁVEL, PEQUENO, PACOTE COM 10	PACOTES	100	2,36	236,00
	UNIDADES.				
73	PRESUNTO FATIADO. PRODUTO LIVRE DE	KG	50	26,90	1.345,00
	PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA				
	CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS				



ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - <u>www.tibagi.pr.gov.br</u>

				ı	
	ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER				
	APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSIVEIS				
	ALTERAÇÕES, EMBALAGENS QUE CONTENHAM				
	ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO				
	PRODUTO, PESO DATA DE EMBALAGEM E DATA DE				
	VENCIMENTO. NÚMERO DO REGISTRO NO SIF, SIP				
	OU SIM DO MUNICÍPIO DE TIBAGI				
74	PUDIM EM PÓ, SABORES VARIADOS COMO COCO,	CAIXA	50	1,76	88,00
	BAUNILHA,MORANGO OU CARAMELO.				
	ACONDICIONADO EM CAIXA INDIVIDUAL,				
	CONTENDO EM TORNO DE 85 G CADA UNIDADE,				
	COMVALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.				
75	QUEIJO MUSSARELA FATIADO. PRODUTO LIVRE DE	KG	50	28,93	1.446,50
	PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA				
	CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS				
	ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER				
	APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS				
	ALTERAÇÕES. EMBALAGENS QUE CONTENHAM				
	ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO				
	PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA				
	DE VENCIMENTO. O PRODUTO DEVERÁ TER				
	REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU				
	MINISTÉRIO DA SAÚDE				
76	RECARGA DE GÁS P13	UNID	30	85,30	2.559,00
77	REFRIGERANTE 3,3L	LITRO	100	8,41	841,00
78	REFRESCO EM PO ADOCADO VARIOS SABORES	PACOTES	100	7,30	730,00
	PACOTE 1 KG				
79	SAL REFINADO IODADO. CONSTITUÍDO DE	UNID	50	1,80	90,00
	CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO				
	DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM				
	SACO PLÁSTICO, INTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE,				
	VEDADO E LIMPO. COM 96,95% DE CLORETO DE				
	SÓDIO E SAIS DE IODO. A EMBALAGEM DEVERÁ				
	CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE				
	IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO				
	LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO				
	PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. DEVERÁ				
	APRESENTAR VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA				
	DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG.				
80	SALSICHA TIPO HOT DOG, A GRANEL. NÚMERO DO	KG	100	9,70	970,00
	REGISTRO NO SIF, SIP OU SIM DO MUNICÍPIO DE				
	TIBAGI				
81	SUCO PRONTO PARA BEBER, EMBALAGEM	UNID	700	2,30	1.610,00
	TETRAPAK DE 200ML - SABORES DIVERSOS				
82	TOALHA DE PAPEL, FOLHA DUPLA, PICOTADA, COR	PACOTES	50	4,83	241,50
	BRANCA (100% BRANCA), SUPER RESISTENTE, DE				
	RÁPIDA ABSORÇÃO , PRIMEIRA QUALIDADE.				
	PACOTE COM 02 ROLOS DE 60 TOALHAS MEDINDO				
	20X22CM.				
83	VINAGRE BRANCO - PRODUTO RESULTANTE DA	UNID	100	2,50	250,00



ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE ÁLCOOL HIDRATADO.
ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO
VIRGEM, COM TAMPA INVIOLÁVEL,
HERMETICAMENTE FECHADO, REGISTRO NO
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DEVERÁ
APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A
PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

1.1 - Deverá constar na proposta a marca dos produtos (mesmo quando de fabricação própria).

2. DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

- **2.1** As solicitações serão realizadas pela Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social, de acordo com a necessidade e programação.
- **2.2** As entregas deverão ser realizadas pela CONTRATADA, de forma PARCELADA de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social.
- **2.3** Considerar-se-á desclassificado o item que não constar quantidade e <u>marca</u>, ou estiver em desconformidade com as descrições deste Edital.
- **2.4** Os lances serão pelo preço unitário, não sendo aceitos lances de valor igual ou maior ao do último, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores.
- 2.5 No ato da entrega os produtos os quais não estiverem de acordo com o solicitado em edital, não serão aceitos, e os mesmos deverão ser substituídos no prazo Maximo de 72 (setenta e duas) horas, caso contrario serão aplicadas as sanções previstas em edital.

3. DO REGIME, DA FORMA DE ENTREGA E DO PRAZO

- **3.1** O fornecimento deverá ser realizado por profissionais e por meios habilitados, mediante solicitação com indicação dos quantitativos emitida pela Secretaria Municipal da da Criança e Assistência Social.
- **3.1.1** As solicitações feitas pela Secretaria Municipal d da Criança e Assistência Social serão formalizadas através de "Nota Empenho" e será levada a efeito por meio de e-mail e conterá os dados do pedido, tais como: produtos, quantidades, preços, e o prazo em que os itens deverão ser entregues, independente da quantidade solicitada diretamente na sede da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social.
- **3.1.2** Caso seja necessária a devolução ou recusa de qualquer item objeto deste edital, estando fora da especificação contratada, com defeitos ou desajustes, a substituição sem qualquer custo adicional, deverá ocorrer no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da data da notificação efetuada pela Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social.
- **3.1.3** Todos os itens objeto deste instrumento na data da entrega deverão obrigatoriamente ser o mesmo apresentado na proposta de preços. No tocante as marcas dos produtos apresentadas pelas empresas em suas respectivas propostas deverão obrigatoriamente permanecer até o final da



ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - <u>www.tibagi.pr.gov.br</u>

contratação, somente serão aceitas substituição das marcas mediante solicitação da proponente em tempo hábil e após aceitação, caso contrário poderá sofrer as penalidades cabíveis.

- **3.1.4** O Gestor deste instrumento poderá efetivar a aquisição de qualquer item deste Pregão, bem como a seu critério utilizar parte ou sua totalidade, de acordo com a necessidade e demanda, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cotas mínimas ou máximas para remessa do produto.
- **3.1.5** O prazo de validade dos produtos, quando da entrega, deverá corresponder, no mínimo a 75% (setenta e cinco) por cento do prazo de validade total, contando da data de fabricação.
- **3.1.6** As frutas, legumes e verduras deverão ser frescos e de boa qualidade, com tamanho médio padronizado e conforme as especificações deste Edital.
- **3.1.7** Os produtos que foram submetidos a algum tipo de processamento, deverão estar embalados e rotulados.
- **3.1.8** A rotulagem dos produtos, inclusive a nutricional, deverá seguir a legislação específica em vigor.
- **3.1.9** Todos os produtos deverão estar isentos de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentos de odor e sabor estranhos, isentos de enfermidades, e não deverão estar danificados por lesões que afetem a sua aparência e utilização.
- **3.1.10** A entrega dos demais produtos deverá ser realizada de forma parcelada conforme necessidade da Administração Municipal, em até 3 (três) dias após a emissão da Nota de Empenho. As entregas de produtos perecíveis deverão ser realizadas até 24 (vinte e quatro) horas após a realização do pedido.
- **3.1.11 -** Os produtos cárneos, laticínios e frios deverão ser transportados em veículos refrigerados que mantenha a temperatura em 8°C.
- 3.1.12 Os produtos serão devolvidos no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida no edital.
- **3.1.13** No recebimento dos produtos, não serão aceitas embalagens amassadas, oxidadas, com vazamentos ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade do produto.
- **3.1.14** Quando do recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor deverá inserir, no recibo que necessariamente acompanhar a nota de empenho, a data e hora em que o recebeu, além da identificação de quem o recebeu. A cópia do recibo referido deverá ser devolvida ao Município.
- **3.1.15** A entrega dos produtos não perecíveis deverá ocorrer no almoxarifado da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social, na rua Cel. Augusto Santos, 550, Tibagi/PR, podendo este endereço ser alterado com aviso prévio.
- **3.2** O recebimento dos produtos dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo gestor do Contrato, que deverá ser anotada em relatório a ser efetivado pelo licitante vencedor, visando o controle do fornecimento.



ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - WWW.tibagi.pr.gov.br

- **3.3** No curso da execução do registro caberá ao Município, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa detentora do registro, cabendo ao Município comunicar a esta, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- **3.4** As quantidades de cada solicitação serão determinadas de acordo com a necessidade e programação do *Gestor*, dentro do período de vigência do contrato.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações da CONTRATADA:

- **4.1 -** Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com as entregas, com defeitos ou desajustes.
- **4.2** Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento objeto sem prévia e expressa anuência do Município.
- **4.3** Ser responsável por todas as despesas inerentes ao fornecimento contratado, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros, impostos, encargos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual.
- **4.4 -** Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do Município.
- **4.5** A inadimplência da empresa vencedora com referência aos tributos, não transfere ao município a responsabilidade por seu pagamento.
- **4.6** Ao valor unitário deverá estar compreendidos, além do lucro, encargos, tributos e quaisquer despesas de responsabilidade da empresa que decorram do fornecimento *fracionado* do objeto contratual, sem qualquer outro ônus para o Município.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações do Município:

- **5.1** Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela licitante vencedora, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar seu fornecimento, dentro das normas do contrato.
- **5.2** Acompanhar e fiscalizar o contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações, inclusive, comunicar à licitante as irregularidades observadas na execução do objeto contratual.



ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - <u>www.tibagi.pr.gov.br</u>

- **5.3** Permitir o acesso dos funcionários da licitante vencedora às dependências do *Gestor*, para a entrega solicitada.
- **5.4** Solicitar os produtos conforme a programação, por intermédio do *Gestor*; bem assim, devolver o que estiver fora de especificação, com defeitos ou desajustes, e solicitar sua substituição.
- **5.5** Efetuar o pagamento do quantitativo efetivamente adquirido, de acordo com cada empenho.

Tibagi, em 18 de janeiro de 2020

RILDO EMANOEL LEONARDI Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

 $P\varsigma.\ Edmundo\ Mercer,\ 34-Fone:\ (42)\ 3916-2200-84300-000-Tibagi-PR-\frac{www.tibagi.pr.gov.br}{}$

ANEXO II

			CONTRATO.	

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM O *MUNICÍPIO DE TIBAGI* E A, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob no						
6.170.257/0001-53, com sede administrativa nesta cidade à Praça Edmundo Mercer nº 34, neste						
ato representado pelo prefeito municipal, em pleno exercício do seu mandato e funções, Sa						
RILDO EMANOEL LEONARDI, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na ru						
, nesta cidade, portadora da cédula de identidade no RG SSP/PR e CPF/MF no						
, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, como						
CONTRATADA a empresa, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o no, Inscrição						
Estadual, Inscrição Municipal, estabelecida na rua, , na cidade de						
neste Estado, CEP, neste ato representada por, portador do RG/SSP-PR						
do CPF residente na rua, nesta cidade, neste Estado, tendo em vista o Pregão						
Eletrônico no/, o que dispõe a lei nº 8.666/93 e demais disposições legais e regulamentare						
aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:						
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO						
Constitui o objeto do presente contrato, o fornecimento ao CONTRATANTE de,						
conforme segue:						
ITEM QTD UNID ESPECIFICAÇÃO/MARCA VALOR UNITÁRIO						

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam fazendo parte integrante deste contrato, para todos os fins e efeitos legais, os atos convocatórios do **Pregão Eletrônico nº 0..../.......**, proposta da licitante vencedora, ora contratada, bem como demais documentos produzidos em função do processo licitatório referido, aos quais se vinculam ao presente.



ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - WWW.tibagi.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, pagará o CONTRATANTE à CONTRATADA o valor de R\$.....)

- **3.1** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- **3.1.1** Certificado de Regularidade do FGTS CRF;
- 3.1.2 Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União;
- 3.1.3 Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede da CONTRATADA;
- 3.1.4 Certidão Negativa Municipal, da sede da CONTRATADA;
- **3.1.5** Certidão Negativa de Débitos de Trabalhistas CNDT;
- **3.1.6** Nota Fiscal eletrônica, com a discriminação da mercadoria entregue devidamente certificada pela Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

- **4.1** O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2020, iniciando-se na assinatura deste, podendo ser prorrogado nos termos da lei 8666/93.
- **4.2** A entrega para os gêneros alimentícios perecíveis (bolos, doces, frutas, verduras, iogurtes, pães, salgados, carnes, ovos, frios, etc.), deverá ser de forma parcelada, em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social. Os demais produtos também deverão ser entregues de forma parcelada em até 5 (cinco) dias após a emissão da Nota de Empenho, dentro do prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

Os produtos mesmo que entregues e aceitos, ficam sujeitos à substituição desde que comprovado a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometa a integridade do produto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

O CONTRATANTE não responderá, nem mesmo solidariamente, por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, previdenciária, trabalhista ou securitária, decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidades caberão, exclusivamente ao CONTRATADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA CONTRATADA

O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato.



ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - <u>www.tibagi.pr.gov.br</u>

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES INICIAIS

O CONTRATADO obriga-se a manter durante toda a execução desse Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contato, ou por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir quaisquer das obrigações, caberá a aplicação, pela Administração, isolada ou cumulativamente, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa, no valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- c) multa de 1% (um por cento) do valor total homologado ao proponente, por dia consecutivo que exceder à data prevista para a entrega das mercadorias
- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. A reabilitação será concedida após o ressarcimento, pelo contratado, dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item "d".
- f) rescisão, nos termos do art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

O presente instrumento não se reveste do caráter de exclusividade, observando-se às partes o direito à sua rescisão, a qualquer tempo, uma vez verificado o inadimplemento de qualquer de suas cláusulas, independente de providência judicial preliminar, podendo ainda ser rescindido no exclusivo interesse do CONTRATANTE, independente de indenização, nas hipóteses previstas pelo Art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

- **8.1** As despesas decorrentes com a aquisição das mercadorias correrão à conta da dotação...... do orçamento geral vigente.
- **8.2** Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, ficando eleito o foro da comarca de Tibagi para a resolução de questões resultantes deste.

Assim ajustadas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, para igual efeito.

Tibagi, em ...dede

RILDO EMANOEL LEONARDI PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - <u>www.tibagi.pr.gov.br</u>

CONTRATADO

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0..../ 2020 DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 0..../....., instaurado por este município, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data
 (representante legal)



ESTADO DO PARANÁ

 $P\varsigma. \ Edmundo\ Mercer,\ 34-Fone:\ (42)\ 3916-2200-84300-000-Tibagi-PR-\frac{www.tibagi.pr.gov.br}{}$

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0..../2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES/IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº. (), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas
a Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo de
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0/ ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência:
osteriores nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
Local e data
Does o data

(representante legal)



ESTADO DO PARANÁ

 $P\varsigma. \ Edmundo\ Mercer,\ 34-Fone:\ (42)\ 3916-2200-84300-000-Tibagi-PR-\frac{www.tibagi.pr.gov.br}{}$

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0..../2020

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

A empresa, inscrita no CNPJ: nº, sediada a(endereço completo),
(município), declara, em atendimento ao exigido no Edital de Licitação do $Pregão$ $Eletrônico$ N^o
0/, que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos, perigosos
ou insalubres, e nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de
aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o Inciso XXXIII, do artigo 7º da
Constituição Federal.
Local e data
(representante legal)

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.



ESTADO DO PARANÁ

 $Pc. \ Edmundo\ Mercer,\ 34-Fone:\ (42)\ 3916-2200-84300-000-Tibagi-PR-\frac{www.tibagi.pr.gov.br}{}$

ANEXO VI

PREGÃO ELETRONICO Nº 0...../2020

MODELO DE PROPOSTA

Nome d	e Fantasi	a					
Razão S	ocial::			ANTE PELO SIMPL			
CNPJ: _			OPTA	ANTE PELO SIMPL	ES? SIM() 1	NÃO()	
Endereç	o:						
Bairro:			Município:				
Estado:			CEP:				
Fone/Fa	X:		_E-MAIL:				
Conta C	orrente n	l°	Município: CEP: E-MAIL: Agência nº. Banco vel legal da empresa:				
1 101110 0	omprete .	ac response	or room an ompre				
CPF:			R	.G:			
Lote	Qtd.	Un.	Descrição	Marca		Valor Unitário	Valor Tota
01	01	UNID					
FORMA empenh	A DE PAO A DE EN o, em hoi	GAMENTO TREGA: m	D: em até 30 (trinta aximo de 5 (cinco cial, na Secretaria	A) DIAS, CONTAD a) dias após a entrega b) dias corridos, cont Municipal da Crianç	a das mercador ados do receb a e Assistênci	rias. imento da 1 a Social.	
Local C				<u> </u>			
	CARI	IMBO DO CN	IPJ/MF	Nome Completo	do Proprietário o Qualificação na	ou Represer	 tante



ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - <u>www.tibagi.pr.gov.br</u>

ANEXO VII

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (licitante) AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO EM PREGÕES.

Autorização para Representação em Licitações				
Nome:				
Endereço:				
Bairro:		Cidade:		
CNPJ/CPF:				
Inscrição estadual:				
Telefone comercial:				
E-mail:				
Representante legal:				
CPF:	RG:	Telefone:		

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem. São responsabilidades do Licitante:

- I. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor; e
- III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento.

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação poderá implicar o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto nos normativos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e/ou nos editais de licitação dos quais venha a participar. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas.

Sem prejuízo do disposto acima, o Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificadas, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema BLL Compras da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. Apresentar lance de preço;



ESTADO DO PARANÁ

 $P\varsigma.\ Edmundo\ Mercer,\ 34-Fone:\ (42)\ 3916-2200-84300-000-Tibagi-PR-\frac{www.tibagi.pr.gov.br}{}$

- III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo Pregoeiro (a);
- IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. interpor recursos contra atos do Pregoeiro (a);
- VI. apresentar e retirar documentos;
- VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. assinar documentos relativos às propostas;
- IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	
qualquer tempo	no de Adesão é válido até/_/, podendo ser rescindido ou revogado, a , pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em
Local e data: _	
	(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ESTADO DO PARANÁ

 $Pc. \ Edmundo\ Mercer,\ 34-Fone:\ (42)\ 3916-2200-84300-000-Tibagi-PR-\frac{www.tibagi.pr.gov.br}{}$

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA BLL COMPRAS DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (LICITANTE)

Inc	licação de Operadores (licitante direto)
Lic	itante:	
	IPJ:	
Op	eradores	
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
I. III. IIV. V.	exclusivo de seu titular, n ou prejuízos decorrentes o o cancelamento de Senha solicitação escrita de seu t a perda de Senha ou de C imediatamente à Bolsa, pa o Licitante será responsáv no sistema, por seu usuári	a ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante titular ou do Licitante; Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada ara o necessário bloqueio de acesso; e vel por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas o, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros. ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no
	al e data:	rma raconhacida om cartário)
	inaturas autorizadas com fu	rma reconhecida em cartório)



ESTADO DO PARANÁ

 $P\varsigma. \ Edmundo\ Mercer,\ 34-Fone:\ (42)\ 3916-2200-84300-000-Tibagi-PR-\underbrace{www.tibagi.pr.gov.br}$

ANEXO VIII - Modelo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0..../2020

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Marca do produto:
Especificação do produto:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial para o lote (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]
Data:

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.



ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - <u>www.tibagi.pr.gov.br</u>

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.../2020

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

	Local e data			
(representante legal)				



ESTADO DO PARANÁ

 $P\varsigma. \ Edmundo\ Mercer,\ 34-Fone:\ (42)\ 3916-2200-84300-000-Tibagi-PR-\frac{www.tibagi.pr.gov.br}{}$

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2020

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

O signatário da presente, em nome da proponente,
para todos os fins legais e necessários, declara que seus dirigentes/sócios ou responsáveis não
possuem vínculo de parentesco e linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
inclusive, de agentes políticos municipais - prefeito, vice, vereadores e secretários - bem, como
do Pregoeiro (a), membros de sua equipe de apoio e da comissão de licitações, ou qualquer
servidor lotado no órgão encarregado da contratação.
Por ser verdade e clareza firmo a presente, do que dou fé.
Local e data
(representante legal)



ESTADO DO PARANÁ

 $Pc. \ Edmundo\ Mercer,\ 34-Fone:\ (42)\ 3916-2200-84300-000-Tibagi-PR-\frac{www.tibagi.pr.gov.br}{}$

ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2020

DECLARAÇÃO DE ENTERGA

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos)
para todos os fins de direito, que se compromete a realizar a entrega de produtos objeto do Pregão
Eletrônico nº/ de forma parcelada conforme a solicitação da Secretaria Municipal de da
Criança e Assistência Social do Município de Tibagi-PR
Por ser verdade e clareza firmo a presente, do que dou fé.
Local e data
(representante legal)
(1-17-13-11-11-11-11-11-11-11-11-11-11-11-11-



ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - <u>www.tibagi.pr.gov.br</u>

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020

Razão Social						
CNPJ	Inscrição Estadual					
Endereço						
Bairro		СЕР				
CIDADE		ESTADO				
TELEFONE		FAX				
E-MAIL						
NOME DO REPRESENTANTE		DATA				
Assinatura						

Senhor Licitante,

Visando uma comunicação futura entre a Prefeitura do Município de Tibagi e as empresas licitantes, solicitamos aos interessados o preenchimento do recibo de retirada do edital, remetendo ao Pregoeiro (a) no e-mail <u>licitacao@tibagi.pr.gov.br</u>.

O não encaminhamento do recibo de retirada exime ao Pregoeiro (a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações.